

**MUNICÍPIO DE MATOSINHOS****Aviso n.º 7474/2023**

*Sumário:* 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Matosinhos.

**2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Matosinhos — início do procedimento de elaboração e período de participação pública**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio (RJIGT), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2021 de 29 de março, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 25 de janeiro de 2023, determinar o início do procedimento relativo à 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Matosinhos, publicado no *Diário da República* através do Aviso n.º 13198/2019, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração n.º 20/2022, de 03 de fevereiro, para a área objeto da suspensão parcial, publicada através do Aviso n.º 21531/2022, de 11 de novembro, por força do n.º 7, do artigo 126.º, do RJIGT.

O processo deverá estar concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da data de publicação das Medidas Preventivas no *Diário da República* — Aviso n.º 21531/2022, de 11 de novembro, nos termos do n.º 7, do artigo 126.º, do RJIGT;

A alteração enquadra-se na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 115.º, do RJIGT, por resultar da modificação significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social que fundamentam as opções definidas no plano, para a área de intervenção em causa e tem por objetivo atualizar as opções do Plano Diretor Municipal na área que foi objeto de suspensão parcial, em função da decisão tomada para a concretização do Parque Empresarial — Fuse Valley/Tech Campus, requerido por ICON SICAFI, S. A., com a consequente alteração do conteúdo documental do Plano Diretor Municipal que se revele exigível para o efeito.

A Câmara municipal determinou ainda a desnecessidade de elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica — AAE, nos termos do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e do n.º 2, do artigo 120.º do RJIGT, seja porque o empreendimento em apreço obteve já uma declaração de impacte ambiental favorável, cujo procedimento de controlo prévio corre termos no Município sob o n.º 4852/21GU, seja por se estar perante uma pequena área do território municipal.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do RJIGT, é estabelecido o período de 15 (quinze) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Matosinhos, a enviar por meio de correio registado para a morada: Avenida Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço mail@cm-matosinhos.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série do *Diário da República* e na imprensa.

14 de fevereiro de 2023. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro*.



**Deliberação**

Ponto vinte e quatro da Ordem de Trabalhos da Câmara Municipal de Matosinhos, da reunião ordinária pública realizada no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três.

Deliberação: Aprovar a presente proposta.

25 de janeiro de 2023. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro*.

616280922